



## **AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 124/2024**

Compulsando o presente expediente, autuado sob nº 1246/2024, verifica-se a presença da necessidade/importância da contratação pretendida pela Secretaria requerente.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 75, IV da Lei 14.133/2021.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pelo órgão de Contabilidade do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação.

Desta feita, AUTORIZO a contratação da empresa **GUSTAVO LUAN PASA – CNPJ nº 58.031.507/0001-92**, para a prestação de serviços de segurança não armada, durante a realização dos eventos da Rua do Lazer, nos dias 06 de dezembro com a disponibilização de 04 (quatro) profissionais e no dia 28 de dezembro com a disponibilização de 06 (seis) profissionais, ao valor de R\$ 300,00 (trezentos) reais por profissional, totalizando o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Esta empresa ofertou o menor valor na pesquisa de preços realizada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Marques de Souza, 02 de dezembro de 2024.

**FÁBIO ALEX MERTZ**  
**Prefeito**